

109

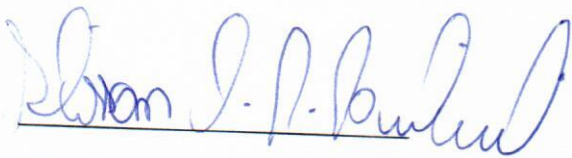
REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO

Venho por meio deste, REQUERER autorização para realização da inscrição no Curso sobre: 'LEI ORGÂNICA/ REGIMENTO INTERNO E FUNÇÃO JULGADORA DA CÂMARA MUNICIPAL', que será ministrado pela UNICURSOS- CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, que ocorrerá nos dias 27,28 e 29 de junho de 2018, conforme programação anexa.

Solicito também a liberação das respectivas diárias.

Atenciosamente:

Arapuã, 15 de junho de 2018



Alison Thiago Dias Paulino



Vagner Perrut Rezende



Carlos César Vieira



Marcelo Gomes Oliveira

Exmo Senhor,

Antenor Brisola;

Presidente da Câmara municipal de Arapuã



02
B

LEI ORGÂNICA | REGIMENTO INTERNO E FUNÇÃO JULGADORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Dias 27, 28 e 29 de JUNHO de 2018

CURITIBA/PR

PÚBLICO-ALVO

Presidentes das Câmaras Municipais, Chefes de Gabinetes, Vereadores, Vereadoras, Servidores Públicos, Contadores, Controladores, Assessores Jurídicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

APOIO

IDGP- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA

LOCAL

HOTEL DEL REY, RUA ERMELINO DE LEÃO, Nº 18, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ.

HORÁRIOS

<u>QUARTA-FEIRA (27/06/2018)</u>	<u>QUINTA-FEIRA 28/06/2018)</u>	<u>SEXTA-FEIRA (29/06/2018)</u>
Das 13h00 às 14h30 INÍCIO DA AULA	Das 08h30 às 12h00 Das 14h00 às 18h00	Das 8h30 às 11h30

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Lei Orgânica Municipal

- Origem, conceito e forma das Leis Orgânicas
- Leis Orgânicas após a Constituição de 1988
- Princípio da simetria
- Emendas a Lei Orgânica
- Reforma e Revisão:
 - Matérias de iniciativa do Poder Executivo
 - Matérias de iniciativa do Poder Legislativo/Vereadores
 - Matérias de iniciativa popular
 - Reforma e Revisão atendendo orientação de decisão judicial, recomendação do MP e TCE
- vedações de reforma e revisão
- Matérias em destaque para Emenda/Reforma a Lei Orgânica
- Inconstitucionalidades na Lei Orgânica e ações cabíveis



Regimento Interno

- Origem, conceito e finalidade
- Conteúdo mínimo do Regimento Interno
- Revisão do Regimento
- Devido processo legislativo
- Devido processo legal para julgamento das contas do Prefeito Municipal
- Devido processo legal para julgamento do Prefeito nas hipóteses do Decreto-Lei nº. 201/67
- Devido processo legal para julgamento dos Vereadores nas hipóteses do Decreto-Lei nº. 201/67 e quebra de decoro parlamentar
- Inconstitucionalidades no Regimento Interno e ações cabíveis

OBS: DEVIDO AOS JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO, ALGUNS HORÁRIOS DE CURSOS FORAM ALTERADOS PARA QUE SEJA MANTIDA A CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS/AULAS.

PALESTRANTE

ANDRÉ SBERZE, Advogado, Especialista em Direito Constitucional (PUC/PR) com extensão em Direito Administrativo (IDP/Brasília). Procurador-Geral do Município de Pinhão (2015/2016), Advogado da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (2013/2015), Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guarapuava (2013), Secretário Parlamentar da Câmara dos Deputados (2005/2009), Coordenador-Geral do Procon de Guarapuava (2004). Sócio fundador do AS.ST.LA Advogados Associados, com atuação processual na área do direito administrativo com enfoque no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Professor-palestrante da UNICURSOS (2014/2018), IDGP (2018) e FUG-PMDB/PR (2015/2016).

INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone (41) 3018-1802.

Valor da inscrição (por participante): R\$ 690,00

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS** no Banco do Brasil – Agência 1433-8 / Conta Corrente 54.542-2. Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou unicursoscapacitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

O valor das inscrições inclui: Apostilas, coffee break certificados de participação.

ATENÇÃO: “O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aulas”.

OBS.: Indicamos o Hotel Del Rey para hospedagem com tarifas exclusivas para participantes do Curso, reservas pelo fone: (41) 3051-0001.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, SRs. VAGNER PERRUT REZENDE, ALISSON THIAGO DIAS PAULINO, MARCELO GOMES OLIVEIRA E CARLOS CÉSAR VIEIRA PARA O CURSO: LEI ORGÂNICA/REGIMENTO INTERNO E FUNÇÃO JULGADORA DA CÂMARA MUNICIPAL, A SER REALIZADO NOS DIAS 27, 28, e 29 DE JUNHO DE 2018, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

EU, Antenor Brisola, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de minhas atribuições legais, inicialmente DETERMINO:

- 1) Ao encarregado das Licitações, a fim de manifestar-se quanto ao proposto, no que considerar conveniente;
- 2) Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim;
- 3) À Procuradora Jurídica, para emissão de Parecer;
- 4) Após, volte-me.

Arapuã, 20 de junho de 2018.


Antenor Brisola
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Arapuã, 20 de junho de 2018.

DO: Presidente da Comissão de Licitações

AO: Ilmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, SRs. VAGNER PERRUT REZENDE, ALISSON THIAGO DIAS PAULINO, MARCELO GOMES OLIVEIRA E CARLOS CÉSAR VIEIRA PARA O CURSO: LEI ORGÂNICA/ REGIMENTO INTERNO E FUNÇÃO JULGADORA DA CÂMARA MUNICIPAL, A SER REALIZADO NOS DIAS 27, 28, e 29 DE JUNHO DE 2018, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ

Senhor Presidente,

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor Presidente, informo que:

- 1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o nº 07/2018 e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 04/2018.
- 2) Para capacitação dos agentes políticos Srº VAGNER PERRUT REZENDE, ALISSON THIAGO DIAS PAULINO, MARCELO GOMES OLIVEIRA E CARLOS CÉSAR, para o curso sobre: "Lei Orgânica/Regimento Interno e Função Julgadora da Câmara Municipal", a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

- 3) Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de Arapuã e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Secretaria da Câmara Municipal de Arapuã, após consulta prévia, informou o valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais), o qual aparenta estar compatível com a média de mercado, conforme se verifica dos folders de outros cursos ofertados em outras datas e de outras empresas, atendendo portanto o interesse público.
- 4) Ainda, a Empresa UNICURSOS- CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA ME oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo seu objeto singular e de notória especialização, tendo em vista programa apresentados e a qualificação do profissional palestrante (docs. em anexo).
- 5) Segue em anexo Contrato Social da Empresa, Comprovante de CNPJ e Certidões.

É o que tenho a informar.

Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Presidente da Comissão de Licitações

07
B

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua – JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS – N. 1411

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE: (43) 34441197

PORTARIA Nº.02/2017

O Presidente da Câmara Municipal da Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso 3º, do artigo 40, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever, pelo período de dois anos.

Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam, os nomes abaixo:

VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO - Presidente
LIDIA QUINTINO DE OLIVEIRA - Secretário
CARLOS CESAR VIEIRA - Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arapuã, 11 de Janeiro de 2017.


ANTENOR BRIZOLA
Presidente

08
B

LEI ORGÂNICA | REGIMENTO INTERNO E FUNÇÃO JULGADORA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Dias 27, 28 e 29 de JUNHO de 2018
CURITIBA/PR**

PÚBLICO-ALVO

Presidentes das Câmaras Municipais, Chefes de Gabinetes, Vereadores, Vereadoras, Servidores Públicos, Contadores, Controladores, Assessores Jurídicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

APOIO

IDGP- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA

LOCAL

HOTEL DEL REY, RUA ERMELINO DE LEÃO, Nº 18, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ.

HORÁRIOS

<u>QUARTA-FEIRA (27/06/2018)</u>	<u>QUINTA-FEIRA 28/06/2018)</u>	<u>SEXTA-FEIRA (29/06/2018)</u>
Das 13h00 às 14h30 INÍCIO DA AULA	Das 08h30 às 12h00 Das 14h00 às 18h00	Das 8h30 às 11h30

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Lei Orgânica Municipal

- Origem, conceito e forma das Leis Orgânicas
- Leis Orgânicas após a Constituição de 1988
- Princípio da simetria
- Emendas a Lei Orgânica
- Reforma e Revisão:
 - Matérias de iniciativa do Poder Executivo
 - Matérias de iniciativa do Poder Legislativo/Vereadores
 - Matérias de iniciativa popular
- Reforma e Revisão atendendo orientação de decisão judicial, recomendação do MP e TCE
 - vedações de reforma e revisão
- Matérias em destaque para Emenda/Reforma a Lei Orgânica
- Inconstitucionalidades na Lei Orgânica e ações cabíveis



09
B

Regimento Interno

- Origem, conceito e finalidade
- Conteúdo mínimo do Regimento Interno
- Revisão do Regimento
- Devido processo legislativo
- Devido processo legal para julgamento das contas do Prefeito Municipal
- Devido processo legal para julgamento do Prefeito nas hipóteses do Decreto-Lei nº. 201/67
- Devido processo legal para julgamento dos Vereadores nas hipóteses do Decreto-Lei nº. 201/67 e quebra de decoro parlamentar
- Inconstitucionalidades no Regimento Interno e ações cabíveis

OBS: DEVIDO AOS JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO, ALGUNS HORÁRIOS DE CURSOS FORAM ALTERADOS PARA QUE SEJA MANTIDA A CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS/AULAS.

PALESTRANTE

ANDRÉ SBERZE, Advogado, Especialista em Direito Constitucional (PUC/PR) com extensão em Direito Administrativo (IDP/Brasília). Procurador-Geral do Município de Pinhão (2015/2016), Advogado da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (2013/2015), Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guarapuava (2013), Secretário Parlamentar da Câmara dos Deputados (2005/2009), Coordenador-Geral do Procon de Guarapuava (2004). Sócio fundador do AS.ST.LA Advogados Associados, com atuação processual na área do direito administrativo com enfoque no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Professor-palestrante da UNICURSOS (2014/2018), IDGP (2018) e FUG-PMDB/PR (2015/2016).

INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone (41) 3018-1802.

Valor da inscrição (por participante): R\$ 690,00

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS** no **Banco do Brasil – Agência 1433-8 / Conta Corrente 54.542-2**. Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou unicursoscapacitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

O valor das inscrições inclui: Apostilas, coffee break certificados de participação.

ATENÇÃO: “O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aulas”.

OBS.: Indicamos o Hotel Del Rey para hospedagem com tarifas exclusivas para participantes do Curso, reservas pelo fone: (41) 3051-0001.

30

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR, na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 - 4º Andar - Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, **resolvem** por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA", com sede e foro em Curitiba - PR, na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 - 4º Andar - Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:
8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS E SERVIDORES PÚBLICOS;
8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
85996/99 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração de sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de março de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- 1) MATHEUS PINC CORREA, 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. - 70% (setenta por cento);
- 2) JANAINA PINC CORREA, 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. - 30% (trinta por cento).

11
B

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a aquisição, proporcionalmente ao capital de cada uma na sociedade.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por intermédio de carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá em causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente e herdeiros.

Parágrafo Único: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com os herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento de balanço patrimonial, com data do último dia do mês anterior ao evento causador, fixando os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas detidas.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios MATHEUS PINC CORREA e JANAINA PINC CORREA, aos quais cabe individualmente ou em conjunto a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser definida em reunião de sócios, a qual será levada a conta de resultado da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e respectiva apuração de resultados, conforme normas legais pertinentes.

12
B

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros ou perdas quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas as formalidades de publicação do anúncio, conforme ¶ 6º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do ¶ 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberarão em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão, incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios MATHEUS PINC CORREA e JANAINA PINC CORREA, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

13
B

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - PR, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

CURITIBA - PR., 10 MARÇO DE 2014.

Matheus Corréa
MATHEUS PINC CORREA

Janaína Pinc Corréa
JANAÍNA PINC CORREA

Testemunhas:

Lizabete Alves de Almeida
LIZABETE ALVES DE ALMEIDA
RG. Nº 4.792.265-8/SSP-PR.

Claudio Prestes Ribeiro
CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
RG. Nº 4.169.082-8/SSP-PR.

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
[STcezsRS]- JANAÍNA PINC CORREA.....
[STceslB5]- MATHEUS PINC CORREA.....
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4).

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 11 de Março de 2014
J. Zanatta
129 - JANAÍNA ZANATTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
JZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2014
SOB NÚMERO: 41207819801
Protocolo: 14/133083-0, DE 11/03/2014
S. Motta
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Lei: 13.278 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
E2609425

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.949.769/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - ME		DATA DE ABERTURA 13/03/2014	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BRIGADEIRO FRANCO		NÚMERO 2452	COMPLEMENTO ANDAR 4 APT 41
CEP 80.250-030	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO correamatheus@hotmail.com		TELEFONE (41) 9906-5206 / (41) 9906-5206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2018 às 11:36:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

15
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • DIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
ISAIAIS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVENBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições
FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,.....
existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTA, ME -

CNPJ.19.949.769/0001-89 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio)
(Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 15 de marco de 2018.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivão Juramentado

CUSTAS: R\$ 31,30

EMITIDA POR: LUIZ

NOVO ENDEREÇO: AV. CANDIDO DE ABREU N.535 - 1º ANDAR - CENTRO CIVICO - CEP 80530-906



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:27:21 do dia 22/01/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 21/07/2018.

Código de controle da certidão: **932F.DA51.D4D5.F6C9**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17
B

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19949769/0001-89
Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTD
Endereço: RUA BRIGADEIRO FRANCO / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80250-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2018 a 23/06/2018

Certificação Número: 2018052505264911427506

Informação obtida em 05/06/2018, às 12:46:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018049706-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.949.769/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

14/05/2018

www5.curitiba.pr.gov.br/gtrn/certidaonegativa/



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 19.949.769/0001-89

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 690075-5

ENDEREÇO: R. BRIGADEIRO FRANCO, 2452 AP 41 04 ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **159835/2018**

EMITIDA EM: **14/05/2018**

VÁLIDA ATÉ: **10/09/2018**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **9AEF.10F1.33CE.4A79-4.9A7D.1D29.CEA2.93AC-1**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



19

20
B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Certidão nº: 143111304/2018

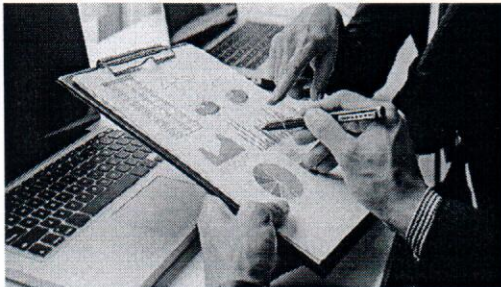
Expedição: 15/01/2018, às 10:16:50

Validade: 13/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.949.769/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Curso: Rotinas no Controle Interno Completo

Data: 27, 28 e 29 de Junho de 2018

Local: Curitiba - PR

Carga Horária: 14 horas horas

Programação:

A Estruturação do Controle Interno

Dia 27 - das 9h às 12h

1 O sistema de Controle Interno nos Poderes Municipais:

- a) Previsão legal
- b) Conceito
- c) Abrangência



Jonias de O. e Silva

Advogado, professor universitário, especializado em... [±]

2 O Controlador Interno:

- a) Designação
- b) Remuneração
- c) Inacumulabilidades
- d) Impedimentos funcionais
- e) Segregação de funções
- f) Competência e limitação
- g) Responsabilização

3 Técnicas de trabalho no C.I.:

- a) Auditoria
- b) Inspeção
- c) Fiscalização
- d) Avaliação de resultados

4 Normatizações da Controladoria - Decretos e Instruções Normativas

5 Garantias Básicas para o Pleno Funcionamento do Controle Interno

Devido a COPA do mundo, mudamos os horários deste curso, fique atento. Vamos torcer juntos para o Brasil ser Campeão!!!

Rotinas dos Órgãos Internos de Gestão

Dia 28 - das 9h às 12h

- 1) Administrativos

João Henrique

- 2) Recursos humanos
- 3) Procedimentos (sindicâncias, avaliação de desempenho, etc.)
- 4) Tributação
- 5) Compras
- 6) Licitações
- 7) Gestão de contratos
- 8) Tesouraria
- 9) Contabilidade
- 10) Jurídico
- 11) Regime Previdenciário

**Mildenberger**

Graduado em Ciências Contábeis
pela Universidade Estadual. . . [±]

Rotinas dos Órgãos Externos de Gestão

Dia 28 - das 13h30 às 17h30

- 1) Administração indireta
- 2) Engenharia
- 3) Educação
- 4) Saúde
- 5) Assistência social
- 6) Patrimônio e almoxarifado
- 7) Transportes/frotas
- 8) Complemento das rotinas
- 9) Modelos de atos
- 10) Estudos de casos
- 11) Orientações práticas

**João Henrique
Mildenberger**

Graduado em Ciências Contábeis
pela Universidade Estadual. . . [±]

Rotinas nos Sistemas Tecnológicos

Dia 29 - das 9h às 12h

1 Processo eletrônico nos Tribunais de Contas (TCU/TCE)

2 Ferramentas tecnológicas dos Tribunais de Contas:

- a) Mural de Licitações
- b) Proar
- c) Informações para todos
- d) Consultas
- e) Outras

3 Ferramentas tecnológicas do 3º setor

4 Ferramentas eletrônicas de alimentação obrigatória:

- a) Diário oficial
- b) Portal da transparência
- c) Ouvidoria
- d) Acesso à informação
- e) Siap
- f) Sim Am
- g) Siops
- h) Siope
- i) Siconfi
- j) Sigarp
- k) Dair
- l) eSocial
- m) Outras

5 Outras rotinas na gestão da informação

**João Henrique
Mildenberger**

Graduado em Ciências Contábeis
pela Universidade Estadual. . . [±]

24
B

Cursos / 4º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança



DESCRIÇÃO:

PÚBLICO-ALVO

Principal: Presidentes das Câmaras Municipais, Vereadores(as), Servidores Públicos(as), Contadores(as), Controladores(as) Interno, Assessores(as), Prefeitos(as) e Vice-Prefeitos(as).

LOCAL

A definir

PROGRAMAÇÃO

05 de dezembro de 2018 – QUARTA-FEIRA

13h30 - 15h00: Credenciamento

15h00 - 17h00: Palestras

06 de dezembro de 2018 – QUINTA-FEIRA

08h30-12h: Palestras

12h- Almoço

13h30 - 17h30: Palestras

07 de dezembro de 2018 – SEXTA-FEIRA

08h30-12h: Palestras e Encerramento

As inscrições devem ser realizadas no site da UVEPAR, em:
www.uvepar.com.br

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário no Banco do Brasil – Agência 1518-0 / Conta Corrente 22.330-1. Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante para contato@uvepar.com.br, com o nome do(s) participante(s) em anexo.

VALORES

R\$ 790,00 por inscrição até o dia 19/11/2018 (segunda-feira).

R\$ 890,00 por inscrição a partir do dia 20/11/2018 (terça-feira).

*O valor das inscrições inclui: aulas, apostilas, coffee break e certificados.

*Os certificados serão entregues apenas para os participantes que tiverem no mínimo 75% de presença no curso.

Mais informações pelo telefone (41) 3323-1534.

A UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ É ENTIDADE RECONHECIDA PELA LEI ESTADUAL N 16.083/20

INÍCIO DO CURSO:

05 de Dezembro de 2018 às 14:00

TÉRMINO DO CURSO:

07 de Dezembro de 2018 às 12:00

LOCAL:

A definir

PREÇO:

R\$ 790,00

Apreciação das Leis Orçamentárias pela Câmara e o Orçamento Impositivo

26 a 29 de Junho de 2018 - Curitiba/PR
 Roochelle Hotel, Rua Tibagi, 307 - Centro, Curitiba - PR

Investimento

R\$ 590,00 01 inscrição
 Valor Especial para grupos

Incluso:

- Pastas Personalizadas.
- Coffe Break.
- Material Digital e Fotos do Evento.
- Material Didático.
- Certificado de Conclusão.

Pagamentos via:

Depósito
 Banco do Brasil S.A.
 Agência: 3174-7
 Conta: 127158-X

Realização:



CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(41) 4063-9649
 (48) 98466-5899
 viviane@ceapeventos.com.br

www.ceapbrasil.com



Programação

- Terça-feira: 26/06/2018**
 - Credenciamento
 - Horário: 13h00 min às 17h00 min
- Quarta-feira: 27/06/2018**
 - Palestra Painel I
 - Horário: 08h00 min às 12h00 min
- Quinta-feira: 28/06/2018**
 - Palestra Painel II
 - Horário: 08h00 min às 12h00 min
- Sexta-feira: 29/06/2018**
 - Palestra Painel III
 - Entrega de certificados
 - Horário: 08h00 min às 12h00 min

Atividades Eletivas

- ✓ Período Vespertino das 13:30 às 17:00 Consultorias Individuais com os Professores.
- ✓ Palestra 'Tudo sobre Orçamento Impositivo Municipal'

Obs: Essas atividades não serão obrigatórias. Serão realizadas mediante o interesse do participantes e prévia solicitação.

Conteúdo Programático

- ✓ **Painel I – ORÇAMENTO E CÂMARA MUNICIPAL: INSTRUMENTOS LEGISLATIVOS**
 - Introdução Geral: Planejamento Público, Conceitos do Orçamento Público, Funções Orçamentárias do Governo e Legislação Orçamentária;
 - Entendendo o PPA - Plano Plurianual;
 - Entendendo a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - Entendendo a LOA - Lei Orçamentária Anual;
 - A responsabilidade dos Vereadores nas Matérias Orçamentárias.
- ✓ **Painel II – ANÁLISES E EMENDAS À LDO E LOA**
 - Estrutura da LDO e LOA;
 - Conteúdo obrigatório na LDO e LOA;
 - Exigências da LRF;
 - Emendas aos Projetos: Aditivas, Modificadas, Supressivas, Substantivas e Aglutinativas;
 - Aplicação do Orçamento Impositivo
- ✓ **Painel III – TRÂMITE DOS PROJETOS NA CÂMARA MUNICIPAL**
 - Procedimento Legislativo e Prazos;
 - Análise pelas Comissões;
 - Audiências da LRF;
 - Turnos de Aprovação;
 - Sanção, Promulgação e Publicação.

Público alvo

Deputados, Vereadores, Assessores, Advogados com atuação no legislativo, Servidores do legislativo, Controladores internos e Conselheiros Municipais.

Justificativa

- Fornecer conhecimento teórico e prático sobre orçamento público;
- Capacitar tecnicamente os vereadores para sua participação ativa na apreciação das leis orçamentárias do município;
- Evidenciar a importância do planejamento orçamentário e seu entendimento por parte dos vereadores como forma de alcance de resultados positivos às políticas públicas.
- Preparar vereadores e suas equipes a cerca dos procedimentos legislativos corretos da LDO e LOA.

Professor

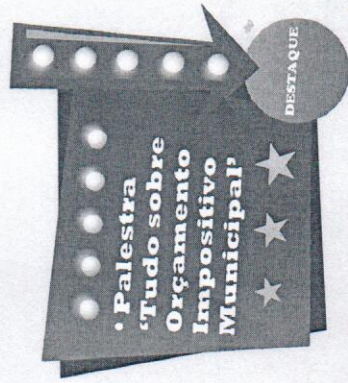


Andrey Vicente da Luz

Advogado, experiência de mais de 15 anos em Direito Público/Administrativo, Especialista em Políticas Públicas, MBA em Gestão Pública, foi assessor parlamentar, Secretário de Serviços Públicos, Consultor Geral Municipal, Consultor de dezenas de empresas e instituições que desenvolvem ações na área pública.

Atenção:

A entrega do certificado será efetivada mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória



26
B



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 –
Fone: 043 - 3444-1197

PARECER CONTÁBIL

Arapuá-PR, 20 de junho de 2018.

DO: Departamento Econômico e Financeiro

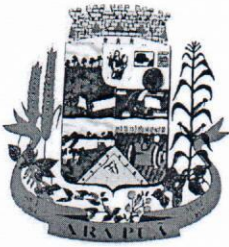
PARA: Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 07/2018 (inscrição de servidores em curso de capacitação), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

Órgão: 01	Legislativo Municipal
Unidade: 01.001	Câmara Municipal
Funcional 01.031.0001.02.001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Municipal	
Fonte: 001	Recursos do Tesouro
Natureza 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica	

Saldo da Dotação em 16/04/2018 R\$ 27.190,314, sendo portanto suficiente para a execução da despesa a ser contratada.


ANTONIO OSNI MATHIAS
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2018

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Trata-se de solicitação da Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Arapuã para, na forma do ordenamento jurídico vigente, instaurar Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação visando a AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA O CURSO CUJO TEMA É “LEI ORGÂNICA/ REGIMENTO INTERNO E FUNÇÃO JULGADORA DA CÂMARA MUNICIPAL, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de Junho de 2018, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a qual se dará no valor máximo de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme informou a Secretaria e a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal.

O Setor de Contabilidade informou a previsão de recursos financeiros na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Arapuã para o exercício de 2018.

O Ordenamento Jurídico orienta que toda aquisição realizada pela Administração Pública seja antecedida de licitação. Porém, em alguns casos, a própria Lei nº 8.666/1993 admite a contratação direta por ser inviável a competição, como ocorre no caso de inexigibilidade de licitação. Desse modo, pode-se verificar o disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 que assim menciona, *in verbis*:

Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

28
B



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

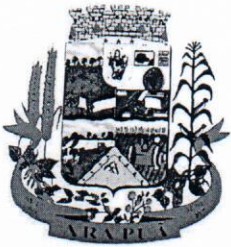
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União tem entendimento de que a despesa com a participação de funcionários públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU - DC - 0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, senão vejamos:

"a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado" (In TCU - Inexigibilidade de licitação - DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, item 9.1, TC - 010.471/2009-1 Acórdão nº 133/2010 - Plenário).

Tal posicionamento embasa-se na inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores da inexigibilidade de licitação, que são: **serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização.**

Diante dos documentos acostados a este Processo Administrativo, a saber, folder de divulgação do curso com a programação do evento e informações da Comissão de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Licitação desta Câmara Municipal, percebe-se que a Empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA possui serviço técnico especializado e natureza singular, sem contar o currículo do palestrante, o Advogado Dr. ANDRÉ SBERZE (Advogado, Especialista em Direito Constitucional (PUC/PR) com extensão em Direito Administrativo (IDP/Brasília). Procurador Geral do Município de Pinhão (2015/2016), Advogado da Assembléia Legislativa do Paraná (2013/2015), Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guarapuava (2013), Secretário Parlamentar da Câmara dos Deputados (2005/2009), Coordenador Geral do procon de Guarapuava (2004), Sócio Fundador do AS. ST. LA Advogados Associados, com atuação processual na área de Direito Administrativo com enfoque no TCE/PR e TJ/PR, que possui notória especialização, preenchendo, assim, os requisitos necessários para tornar a competição inviável, podendo ser realizado Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Para melhor ilustração, tem-se ainda que Advocacia Geral da União expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01/04/2009 (DOU de 07/04/2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis, senão vejamos:

“Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista” (In AGU - Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009, DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14).

Dessa forma, acolhendo as orientações do Tribunal de Contas da União e da Advocacia Geral da União, esta Procuradoria Jurídica também entende que a aquisição de inscrições para participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pode ser realizada mediante processo de Inexigibilidade de Licitação (art. 25, II c/c art. 13, VI,

30
B



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

ambos da Lei nº 8.666/1993), haja vista a inviabilidade de competição em razão de a Empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA oferecer serviço técnico especializado, de natureza singular e o palestrante possuir notória especialização, conforme informou a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal e de acordo com o folder de divulgação do curso com a programação do evento. Porém, esta Procuradoria Jurídica orienta que esta contratação direta seja devidamente justificada pela autoridade superior da Câmara Municipal de Arapuã, conforme determina o caput do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Salvo melhor juízo, este é o parecer jurídico.

Arapuã, 21 de Junho de 2018.

PRISCILA LOPES ALVÈS

Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA-ME

EU, Antenor Brisola, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, justifico a escolha da UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME, pelos seguintes motivos

- 1) A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME oferece serviço técnico especializado, pois o curso pretendido é composto por orientações peculiares sobre as Leis Orgânicas Municipais e Regimento Interno, abrangendo assim peculiaridades sobre reformas, vedações de reforma, as Inconstitucionalidades da Lei Orgânica e etc, além também, do Devido Processo Legal quanto ao julgamento das contas do Prefeito Municipal e ademais questões referente ao Regimento Interno.
- 2) Também possui natureza singular, pois não existe outro evento desses no Estado no momento, informamos que o preço praticado pelo fornecedor: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: nº19.949.769/0001-89 é compatível com o valor do mercado, conforme orçamentos anexados, vale frisar, no entanto, que esses orçamentos arrolados nesse processo são referentes a outros cursos, uma vez que no momento será fornecido somente pela UNICURSOS essa capacitação, seria assim inviável a competição a cerca do mesmo tema a demais



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41


Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

empresas.

3) Além disso, a metodologia e didática utilizada pelo profissional Palestrante ANDRÉ SBERZE é diferenciada, pois, esse é graduado em Direito, Advogado, Especialista em Direito Constitucional (PUC/PR), COM EXTENSÃO EM Direito Administrativo (IDP/Brasília), Procurador Geral do Município de Pinhão (2015/2016), Advogado da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná (2013/2015), além de ser Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guarapuava (2013), foi Secretário Parlamentar da Câmara Municipal dos Deputados (2005/2009), Coordenador-Geral do Procon de Guarapuava (2004), além de ser Sócio Fundador do AS.ST.LA Advogados Associados, com atuação processual na área do direito administrativo com enfoque no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Vale mencionar ainda que o mesmo é Docente-Palestrante da Unicursos desde meados de 2014, da IDGP em 2018 e FUG-PMDB/PR(2015/2018), vale ressaltar ainda, que a forma de transmissão do conhecimento é peculiar de cada pessoa; .

- 3) A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME possui notória especialização, pois atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes públicos municipais. Também possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada.
- 5) A Unicursos é uma empresa especializada em capacitar agentes políticos e gestores públicos para que desenvolvam uma gestão com qualidade e eficiência.

Arapuã, 21 de junho de 2018.


Antenor Brisola
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2018

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018** feito pela Comissão de Licitação, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 07/2018, definindo pela contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA-ME , para a aquisição de 05 inscrições para o Curso sobre: LEI ORGÂNICA/REGIMENTO INTERNO E FUNÇÃO JULGADORA DA CÂMARA MUNICIPAL, a ser realizado nos dias 27,28 e 29 de junho de 2018, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, pelo valor de R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais)

Acolhendo o resultado, determina a Comissão de Licitação que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Arapuã, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Arapuã, 21 de junho de 2018.


Antenor Brisola
PRESIDENTE DA CÂMARA

35
B

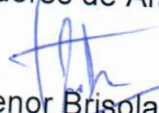
CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

OBJETO: Aquisição de 04 inscrição para o Curso sobre: "**LEI ORGÂNICA/REGIMENTO INTERNO E FUNÇÃO JULGADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**", a ser realizados nos dia 27,28 e 29 de Junho na cidade de Curitiba/PR.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 07/2018, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais)**, em favor da empresa **UNICURSOS-CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº19.949.769/0001-89 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 21 de Junho de 2018.


Antenor Brisola
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
C.A CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratada: C.A CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA para fornecimento de materiais e Objeto: Contratação de empresa por empreitada global, para fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção da garagem, duas salas e pintura da parte externa da sede da Câmara Municipal de Arapuçá.

04.002 20.608.0018.2015 Divisão de Agricultura R\$ 31.000,00
 04.002 20.608.0018.2015 Insumagem Artificial R\$ 31.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 31.000,00
 Fonte: 000000- Recursos ordinários (livres)
TOTAL SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO PARCIAL: R\$ 31.000,00

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2018
 Contratada: CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ, pessoa jurídica de direito público, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 02.001.489/0001-41, estabelecida na Rua José Constantino dos Santos, nº 1411 - Centro, na cidade de Arapuçá - PR - CEP 85.884-000 neste ato representado pelo Sr. ANTONIO BRISOLA, Presidente, em pleno exercício de seu mandato, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.497.191-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 207.592.319-15.

06.003 12.361.0005.1020 Departamento Municipal de Educação e Cultura R\$ 198.000,00
 Natureza De Despesa 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações R\$ 198.000,00
 Fonte: 809- Convênio para reforma colégio mãe candida
 Conta: 4290 Departamento Municipal de Educação e Cultura
 Divisão de Ensino R\$ 198.000,00
 Retoma Colégio Estadual de Arapuçá R\$ 198.000,00
 Natureza De Despesa 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações R\$ 198.000,00
 Fonte: 810- Convênio para reforma colégio Estadual de Arapuçá R\$ 198.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

Contratada: C. A CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 02.293.865/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Av. São Paulo, nº 40, Centro, cidade de Ivaiporã/PR, representada neste ato por Sidney Botelho, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.619.363-0-SSP/PR e CPF nº 327.178.739-53/residente e domiciliado na Rua Jacaratinho, nº 180, Centro, Ivaiporã/PR.

06.003 12.361.0005.1021 Departamento Municipal de Educação e Cultura R\$ 297.000,00
 Natureza De Despesa 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações R\$ 297.000,00
 Fonte: 810- Convênio para reforma colégio Estadual de Arapuçá R\$ 297.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

Cláusula Segunda - Dos Preços:
 2.1 - Fica estabelecido o mesmo valor 119.178,23 (cento, dezesseis mil, cento e setenta e oito reais, vinte e três centavos) o valor estabelecido anteriormente no contrato.

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

Cláusula Terceira - Do Prazo:
 3.1 - Fica prorrogado o prazo do presente contrato por motivos apresentados pela contratada, durante o período de 18/06/2018 a 17/08/2018, pelos motivos apresentados e excessos de contratação, (além da entrega de materiais devido a greve dos caminhoneiros e excesso de chuvas nesse período).

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas:
 4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com o presente aditivo contratual.

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

Com o presente aditivo contratual, E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

Arapuçá, 18 de junho de 2018.

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

CÂMARA DE ARAPUÁ
ANTENOR BRISOLA
 Presidente do Legislativo

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

C.A CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPF
SIDNEY BOTELHO
 Representante Legal

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
 Estado do Paraná

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

CONTRATANTE
ANTENOR BRISOLA
 Presidente do Legislativo

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

CONTRATADO
SIDNEY BOTELHO
 Representante Legal

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
 ANEXO DE 04 inscrição para o Curso sobre "LEI ORÇANOCARREAMENTO INTERNO E FUNÇÃO JULGADORA DA CAMARA MUNICIPAL", a ser realizados nos dias 27,28 e 29 de Junho na cidade de Curitiba/PR.

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 07/2018, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço de suprimento, perfazendo o valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais), em favor da empresa UNICURSOS-CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 9.949.759/0001-89 para a realização da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério especial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuçá, 21 de Junho de 2018.

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

Antenor Brisola
 Presidente da Câmara

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
 Estado do Paraná

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

DECRETO 58/2018

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

O Prefeito do Município de Arapuçá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuçá e autorização contida na Lei Municipal nº. 638/2018 de 20 de junho de 2018.

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

DECRETA
 Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais especiais e suplementares, no valor de R\$ 60.467,36(quarenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

Departamento Municipal de Administração
 Atividades do departamento de administração

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
 Estado do Paraná

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

DECRETO 61/2018

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

O Prefeito do Município de Arapuçá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuçá e autorização contida na Lei Municipal nº. 641/2018 de 20 de junho de 2018.

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

DECRETA
 Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

Departamento Municipal de Saúde
 Bloco de investimento na rede de serviços públicos de saúde

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

03.001 04.122.0003.2008

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
 Estado do Paraná

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

07.002 10.301.0015.2079 Departamento Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00
 Fonte: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de